



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br) - CNPJ: 46.634.382/0001.06

## **DECRETO Nº 53/2025, de 15 de Agosto de 2025.**

“Decreta Ponto Facultativo no Município de Buri, e dá outras providências”.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a data designada pelo CDHU para realização do sorteio;

CONSIDERANDO o número de funcionários municipais que devem estar presentes no sorteio.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais, no dia abaixo especificado:

- **27 de Agosto de 2025 - Quarta-feira.**

**Art. 2º** - Ressalva-se o Ponto Facultativo às atividades essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 15 de Agosto de 2025.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra,

*Almeida*

Ana Carolina Barbosa de Almeida  
RG 43.715.578-X